ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 340/2000

Assunto: INCLUI O PROGRAMA EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 28/09/2000 **Sanção:** 28/09/2000

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 340/00 Em, 28 de setembro de 2.000.

INCLUI O SUBPROGRAMA EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte L E I :

Art. 1° - Inclui-se no Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 2.000 o seguinte subprograma:

02 – Poder Executivo 01 – Administração Direta

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 – Gabinete da Secretaria
15 – Assistência e Previdência
486 – Assistência Social Geral
2.039 – Assistência Social à Maternidade
3256.00 – Benefícios da Previdência Social 5.000,00

Art. 2° - A cobertura do crédito a ser aberto no subprograma do Art. 1° advirá de correspondente redução do sub elemento 4120.00 (Equipamento e material Permanente) da dotação da mesma secretaria, sob o nº 03070212.004 – Administração Geral do SEMADEF.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias e incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, em 28 de setembro de 2.000.

APROVADO
EM 28/09/00
Presidente
PRESID. DA CÂMARA

Publicado em 28.09.00.

SANCIONADO
EM 28/09/00